

**TERMO DE RATIFICAÇÃO E AUTORIZAÇÃO DE DESPESA**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 010/2026  
PRONTO PAGAMENTO Nº 005/2026**

**CONSIDERANDO** os elementos constantes no presente processo, devidamente justificado, referem-se à aquisição de materiais ou à contratação de serviços de pequeno vulto, indispensáveis ao regular funcionamento da Administração Pública, com caráter urgente e excepcional, cuja necessidade não pode aguardar o trâmite normal dos procedimentos de contratação.

**CONSIDERANDO** que o processo foi instruído com os documentos e requisitos que comprovam que o contratado possui habilitação e qualificação mínima para celebrar o contrato, conforme preconizado no artigo 72 da Lei Federal 14.133/2021;

**CONSIDERANDO** que a contratação que prevê que a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO está em conformidade ao disposto no artigo **72 c/c 74, INC III, "f"**, da Lei Federal 14.133/2021;

**CONSIDERANDO** que há disponibilidade orçamentária e financeira conforme memorando interno de autorização e confirmado pelo setor responsável da Câmara Municipal;

**CONSIDERANDO** que foram cumpridas as exigências legais e os requisitos mínimos para a contratação;

No uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 72, VIII da Lei Federal 14.133/2021, **RATIFICO e AUTORIZO O PRONTO PAGAMENTO 005/2026**, nos termos descritos abaixo:

**OBJETO DA CONTRATAÇÃO:** Contratação de pessoa física ou jurídica especializada para execução de reparos em geral nas dependências da Câmara Municipal de Santa Rosa da Serra/MG, visando atender necessidades de manutenção corretiva na rede de esgoto do banheiro e da cozinha, incluindo abertura de nova saída para rede de esgoto, substituição de conexões danificadas e fornecimento de todos os materiais necessários para execução dos serviços, mediante procedimento de contratação direta por pronto pagamento, nos termos do art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021.

**CONTRATADA: 000245-CREUSA MARIA TEODORO**, inscrita no CNPJ sob o nº. 26.830.585/0001-60.



**VALOR TOTAL: R\$ 1.240,00 (um mil e duzentos e quarenta reais).**

01.03.01 – Serviços Gerais da Câmara

01.031.0001.2207 – Manutenção dos Serviços Gerais da Câmara

3.3.90.39.00 – Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica

Ficha 23

Desdobramento 30 – Serviços de água e esgoto

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal ao contrato, em atendimento ao preceito do artigo 72, parágrafo único da Lei 14.133/2021, para que fique à disposição do público no sítio eletrônico:

<https://www.camarasantarosadaserra.mg.gov.br>,

<https://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg/> e também no <https://pncp.gov.br>.

Santa Rosa da Serra/MG, 13 de Maio de 2026.



**EDILON DOS REIS SILVA**

**Presidente da Câmara Municipal de Santa Rosa da Serra/MG**